



***MONITORAMENTO
AUDITORIA NO SISTEMA DE GESTÃO DE
RISCOS ORGANIZACIONAL
EXERCÍCIO 2022
(PAA2024)***

FEVEREIRO

2024



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DO MONITORAMENTO DA AUDITORIA NO SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS ORGANIZACIONAL - EXERCÍCIO 2022 (PAA2024)

Trata-se de Relatório do Monitoramento da Auditoria no Sistema de Gestão de Riscos Organizacional, realizado em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria (PAA 2024), aprovado por meio da Portaria da Presidência do TRE-BA nº 971, de 21 de novembro de 2023, executado pela Seção de Auditoria de Governança e Gestão Organizacional (SEAGO).

EQUIPE DE TRABALHO		
Seção de lotação	Nome	Função
SECRETARIA	Catiuscia Dantas Abreu Oliveira	Supervisora
SEAGO	Ricardo Nascimento Cantharino	Líder de Equipe
	Andréa Barbosa de Argôlo	Auditora
	Arlete Alves Ribeiro Carvalho	Auditora
	Geraldo Majella Nunes de Moura	Auditor
	Hildeberto Luna Ferraz Nogueira	Auditor



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

RESUMO DA AUDITORIA REALIZADA

O QUE A UNIDADE DE AUDITORIA DO TRE-BA FISCALIZOU?

A Auditoria no Sistema de Gestão de Riscos Organizacional - Exercício 2022 foi realizada com o objetivo de avaliar a eficiência, eficácia e efetividade do Sistema de Gestão de Riscos do TRE-BA.

ESCOPO DA AUDITORIA

Planos de Tratamento de Riscos - PTRs elaborados pelas unidades da Secretaria do Tribunal.

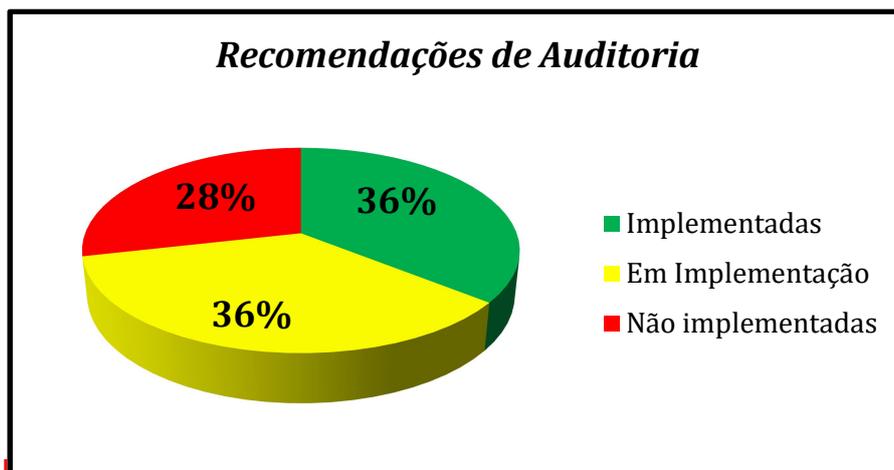
QUESTÕES DE AUDITORIA

- Grupo 1 - Relevância do Sistema de Gestão de Riscos;
- Grupo 2 - Processo de Gerenciamento de Riscos;
- Grupo 3 - Monitoramento e avaliação do Sistema de Gestão de Riscos;
- Grupo 4 - Liderança e Pessoas.

O QUE ESTÁ SENDO MONITORADO?

O atual estágio de cumprimento das proposições constantes do Relatório da Auditoria no Sistema de Gestão de Riscos Organizacional (doc. nº 2015772).

ESTATÍSTICA DE CUMPRIMENTO





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
2. ANÁLISE DO ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA	6
3. CONCLUSÃO	19
4. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO	23



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Auditoria Interna (SAU), por intermédio da Seção de Auditoria de Governança e Gestão Organizacional (SEAGO), realizou, no período compreendido entre 8/1/2024 a 2/2/2024, o Monitoramento da Auditoria no Sistema de Gestão de Riscos Organizacional - (PAA2024), consoante previsão inserta no Plano Anual de Auditoria (PAA2024), aprovado por meio da Portaria da Presidência do TRE-BA nº 971, de 21 de novembro de 2023.

O presente monitoramento teve por objetivo verificar o atual estágio de cumprimento das proposições constantes do Relatório da Auditoria no Sistema de Gestão de Riscos Organizacional - Exercício 2022 (doc. nº 2015772), devidamente homologadas pela Presidência deste Regional SEI nº 0012902-28.2022.6.05.8000 (doc. nº 2025824), anexado ao SEI nº 0004643-44.2022.6.05.8000.

O procedimento foi objeto do Comunicado de Monitoramento de Auditoria nº 3/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0023207-37.2023.6.05.8000) remetido à Secretaria-Geral da Presidência, Assessoria Especial da Diretoria-Geral, Secretaria de Planejamento de Estratégia, Inovação e de Eleições e a Secretaria de Gestão de Pessoas.

Os exames técnicos foram realizados com base nas propostas de encaminhamento homologadas, avaliando-se, a partir das evidências coletadas, o grau de cumprimento das proposições, priorizando-se a correção das fragilidades identificadas em detrimento do cumprimento formal de deliberações, quando não fundamentais à correção de falhas, consoante orientação encartada no art. 57 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 309, de 11 de março de 2020. Após, procedeu-se à classificação dos encaminhamentos monitorados em “implementado”, “em implementação” e “não implementado”.

Para obtenção das informações que subsidiaram os exames realizados foram emitidas as Requisições de Documentos e/ou Informações (RDIs) sob numeração 4/2024 (SEI nº 0023217-81.2023.6.05.8000) e 6/2024 (SEI nº 0023225-58.2023.6.05.8000), sendo utilizado o Papel de Trabalho “Matriz de Planejamento – Monitoramento da Auditoria de Gestão de Riscos Organizacional”.

Para emissão de opinativo quanto ao atual estágio de cumprimento dos encaminhamentos monitorados, restaram utilizadas técnicas de análise documental e correlação entre as informações coletadas, merecendo registro, ainda, a realização de consultas ao SEI e ao Diário de Justiça Eletrônico (DJE) deste Regional, para obtenção de dados atualizados acerca do trâmite processual de expedientes específicos e exame do inteiro teor de atos normativos pertinentes, editados pela Alta Administração deste Tribunal, respectivamente.

Registramos, por fim, que os trabalhos desenvolvidos ao longo do presente procedimento de monitoramento de auditoria foram conduzidos em conformidade com a Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 309, de 11 de março de 2020 e com as Normas



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (IPPF) do Instituto dos Auditores Internos (IAA).

Vale salientar que nenhum óbice foi encontrado no desenvolvimento dos trabalhos.

Espera-se que o resultado deste monitoramento, além de viabilizar a consolidação de diagnóstico acerca do panorama de cumprimento dos encaminhamentos originalmente homologados pela Presidência deste Regional, instrumentalize a Alta Administração do TRE-BA no processo de gerenciamento de riscos, de forma a torná-lo eficiente, eficaz e efetivo, concorrendo para o efetivo saneamento das fragilidades evidenciadas.

2. ANÁLISE DO ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

Concluídas as etapas reservadas ao exame e cotejo de documentos, manifestações das unidades envolvidas e demais fontes de informação utilizadas para a execução do presente monitoramento, passa-se à exposição do seu resultado, no que tange às 14 recomendações que constituíram objeto do presente procedimento, discriminadas na sequência:

Proposição nº 6.1 - Recomendar à SPL que, até 30 de abril de 2023, realize estudos e proponha alteração da Resolução Administrativa nº 16/2018 e do Manual de Gestão de Riscos do TRE-BA, retirando o Presidente, Vice-Presidente e o Diretor-Geral da 2ª linha de defesa do gerenciamento de riscos institucional (supervisores de riscos) e adeque as linhas de defesa organizacional às boas práticas estabelecidas para o setor (A1).

Achado de Auditoria

Membros da Governança e Alta Administração na 2ª Linha de Defesa da gestão de riscos do TRE-BA.

Providências adotadas e comentários dos gestores

Em resposta à RDI nº 6/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0023225-58.2023.6.05.8000, doc. nº 2631395), a SEGEPRO informou que já havia constatado, com o auxílio das auditorias no Sistema de Riscos do TRE-BA, a necessidade de revisão do Sistema de Gestão de Riscos (Resolução Administrativa n. 16/2018), momento em que fará as alterações propostas para este achado. Ressaltou que houve significativa reestruturação do quadro de pessoal da Seção de Processos, da Qualidade e de Riscos (SEGEPRO) em 2023, notadamente, porque dois servidores, com notório conhecimento, não mais compõem a unidade, o que acarretou o atraso na realização dos encaminhamentos propostos; que em outubro de 2023, em resposta ao memorando número 7 da SAU (doc. nº 2541308), a COPEG solicitou consultoria em gestão de riscos à SAU (doc. nº. 2544611), com o objetivo de auxiliar na revisão da Política e Metodologia de Gestão de Riscos do Órgão, como fizera a SEGEPRO em 2022, consoante SEI nº 0019163-09.2022.6.05.8000. Por fim, informou que a consultoria será de grande contribuição para o Tribunal, já que se propõe a revisar, atualizar e simplificar o processo de Gestão de Riscos do TRE-BA, favorecendo a sua compreensão, difusão e culturalização e que a SEGEPRO/COPEG/SPL está ciente da grandeza e complexidade da consultoria em



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

pauta e de suas responsabilidades nesse processo, mas confiante na competência técnica, seriedade e profissionalismo da condução da SAU.

Análise da equipe de auditoria

Haja vista que não se verificou a realização de estudos e proposta de alteração da Resolução Administrativa nº 16/2018 e do Manual de Gestão de Riscos do TRE-BA, retirando o Presidente, Vice-Presidente e o Diretor-Geral da 2ª linha de defesa do gerenciamento de riscos institucional (supervisores de riscos) e adequação das linhas de defesa organizacional às boas práticas estabelecidas para o setor, a equipe de auditoria conclui pela subsistência da fragilidade anteriormente evidenciada. Ressalte-se que, conforme Plano Anual de Auditoria 2024 (PAA2024), será realizada, pela equipe de auditoria, no período de 01/04 a 30/08/2024, consultoria em Gestão de Riscos, com o objetivo de rever a política e o modelo de gerenciamento de riscos do TRE-BA de forma a torná-lo mais eficiente, eficaz e efetivo.

Evidências

RDI nº 6/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0023225-58.2023.6.05.8000, doc. nº 2631395).

Conclusão

Não implementada

Proposição 6.1.2 - Recomendar à SPL que, até 30 de abril de 2023, realize estudos e revise a metodologia de gestão de riscos atualmente utilizada no Tribunal, de forma a torná-la mais útil à tomada de decisão (A2).

Achado de Auditoria

Planos de Tratamento de Riscos que não identificam riscos significativos e não auxiliam os gestores na tomada de decisão.

Providências adotadas e comentários dos gestores

Em resposta à RDI nº 6/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0023225-58.2023.6.05.8000, doc. nº 2631395), a SEGEPRO informou que a revisão da Política e Metodologia de Gestão de Riscos está prevista para ser realizada com o apoio da SAU no período de 01/04 a 30/08/24 como especificado no cronograma de auditoria (doc. nº. 2567971).

Análise da equipe de auditoria

Haja vista que não se verificou a realização de estudos e revisão da metodologia de gestão de riscos atualmente utilizada no Tribunal, a equipe de auditoria conclui pela subsistência da fragilidade anteriormente evidenciada. Ressalte-se que, conforme Plano Anual de Auditoria 2024 (PAA2024), será realizada pela equipe de auditoria, no período de 01/04 a 30/08/2024, consultoria em Gestão de Riscos, com o objetivo de rever a política e o modelo de gerenciamento de riscos do TRE-BA de forma a torná-lo mais eficiente, eficaz e efetivo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Evidências

RDI nº 6/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0023225-58.2023.6.05.8000, doc. nº 2631395).

Conclusão

Não implementada

Proposição 6.1.3 - Recomendar à SPL que, até 30 de abril de 2023, convoque os gestores/supervisores de riscos e realize capacitação acerca do gerenciamento de riscos orientando-os que identifiquem riscos relevantes para os objetivos institucionais das unidades e proponham medidas mitigadoras para esses riscos, caso necessário. (A2).

Achado de Auditoria

Planos de Tratamento de Riscos que não identificam riscos significativos e não auxiliam os gestores na tomada de decisão.

Providências adotadas e comentários dos gestores

Em resposta à RDI nº 6/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0023225-58.2023.6.05.8000, doc. nº 2631395), a SEGEPRO informou que, com o apoio da EFAS promoveu, por meio da CONEXXÕES EDUCAÇÃO, duas capacitações em Riscos. Sendo a primeira um Ciclo de Palestras sobre riscos à integridade e a segunda, mais específica para a operacionalização da gestão de riscos no TRE-BA, com o Auditor do TCU, Jetro Coutinho. 1ª Capacitação em Gestão de Riscos - Riscos à Integridade, realizada entre 09 e 11/10/2023 (Processo SEI n. 0015445-67.2023.6.05.8000), foi aberta para todos os servidores do Tribunal e obteve participação importante em cada uma das três palestras, que compuseram o Ciclo de Palestras, intitulado Trilogia da Integridade. No total foram 405 servidores que participaram das palestras, consoante informação repassada pela EFAS e registrada no link que segue (https://correio.tre-ba.jus.br/service/home/~/?auth=co&loc=pt_BR&id=96806&part=2). Para esse resultado a SEGEPRO procurou sensibilizar os servidores sobre a importância do tema, por meio de divulgação sequenciada durante o período de 8 dias. Na 2ª capacitação, realizada nos dias 30/11 e 01/12/2023, foram indicados supervisores e gestores de riscos, bem assim titulares de unidades portadoras de riscos relevantes para os objetivos do TRE-BA (36 servidores).

Evidência: (https://correio.tre-ba.jus.br/service/home/~/?auth=co&loc=pt_BR&id=95818&part=2). Registrou-se a participação de 18 servidores no evento assinalado. Fora solicitado ao próprio instrutor, que o conteúdo do treinamento, contemplasse a importância da gestão de riscos para a governança e gestão administrativa, bem como a necessidade da identificação de riscos representativos para os objetivos organizacionais, a importância das ações mitigadoras das ameaças identificadas e o acompanhamento dos tratamentos propostos (SEI nº. 0020533-86.2023.6.05.8000). Salientou, contudo, que não pôde assegurar que os gestores/supervisores de riscos participassem das capacitações requeridas, mesmo havendo indicação da unidade, tendo sugerido que haja convocação pela Alta Administração de gestores/supervisores de riscos para as capacitações em riscos.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Análise da equipe de auditoria

Considerando que foram realizadas duas capacitações em gerenciamento de riscos, sendo a primeira um ciclo de palestras sobre riscos à integridade – Trilogia da Integridade, no período de 09/10 a 11/10/2023, com a participação de 405 servidores; e a segunda, mais específica para a operacionalização da gestão de riscos no TRE-BA, realizada nos dias 30/11/2023 e 01/12/2023, com a participação de 18 gestores de riscos; e tendo em vista que a SEGEPRO, com a capacitação realizada, procurou sensibilizar os servidores e gestores de riscos sobre a importância do tema, a equipe de auditoria conclui pelo saneamento da fragilidade anteriormente evidenciada.

Evidências

RDI nº 6/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0023225-58.2023.6.05.8000, doc. nº 2631395).

Conclusão

Implementada

Proposição 6.1.4 - Recomendar à SPL que, até 30 de abril de 2023, solicite aos supervisores de riscos da COPEG e ASSJUIZ 1,2,3,4, 5 que atualizem seus planos de tratamento de riscos de forma a identificar e tratar os riscos atuais a que as unidades estão expostas (A3).

Achado de Auditoria

Planos de tratamento de riscos estáticos, não adaptados à realidade que os permeiam.

Providências adotadas e comentários dos gestores

Em resposta à RDI nº 6/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0023225-58.2023.6.05.8000, doc. nº 2631395), a SEGEPRO informou que, no que tange à revisão de PTR da COPEG e ASSJUIZ (GABDES) 1, 2, 3, 4 e 5, está trabalhando, neste momento, no processo de revisão dos planos; que as unidades já responderam a solicitação de revisão dos PTRs e as respostas estão sendo analisadas pela referida Unidade.

Análise da equipe de auditoria

Embora a SEGEPRO tenha informado, no que tange à revisão do PTR da COPEG e ASSJUIZ (GABDES) 1,2,3,4 e 5, que está trabalhando no processo de revisão dos planos, que as unidades já responderam a solicitação de revisão dos PTRs e que a SEGEPRO está analisando tais respostas, enquanto não atualizados os planos de tratamento de riscos das unidades anteriormente mencionadas, de forma a identificar e tratar os riscos atuais a que as unidades estão expostas, a equipe de auditoria conclui pela subsistência da fragilidade anteriormente evidenciada.

Evidências



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

RDI nº 6/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0023225-58.2023.6.05.8000, doc. nº 2631395).

Conclusão

Em Implementação

Proposição 6.1.5 - Recomendar à SPL que, até 30 de abril de 2023, revise o modelo original das Planilhas de Tratamento de Riscos de forma a automatizar os campos que devem ser preenchidos e travar os campos que não devem ser alterados seguindo a metodologia estabelecida no Manual de Gestão de Riscos do TRE-BA (A4).

Achado de Auditoria

Planilhas de Tratamento de Riscos - PTRs não alinhadas à metodologia estabelecida no Manual de Gestão de Riscos do TRE-BA.

Providências adotadas e comentários dos gestores

Em resposta à RDI nº 6/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0023225-58.2023.6.05.8000, doc. nº 2631395), a SEGEPRO informou que novo modelo de PTR foi elaborado e está em fase de aprovação pela equipe daquela Unidade e que nesse modelo, os campos que não devem ser preenchidos já estão automatizados e células que contém fórmulas devidamente protegidas. Ademais, informou que esse novo modelo será apresentado durante oficinas de capacitação pós-consultoria em Gestão de Riscos.

Análise da equipe de auditoria

Embora a SEGEPRO tenha informado que novo modelo de PTR foi elaborado e está em fase de aprovação pela equipe daquela Unidade e que nesse modelo os campos que não devem ser preenchidos já estão automatizados e células que contém formulas devidamente protegidas, e que esse modelo será apresentado durante oficinas de capacitação pós-consultoria em Gestão de Riscos, enquanto não aprovado e implantado o novo modelo de PTR, a equipe de auditoria conclui pela subsistência da fragilidade anteriormente evidenciada.

Evidências

RDI nº 6/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0023225-58.2023.6.05.8000, doc. nº 2631395).

Conclusão

Em Implementação

Proposição 6.1.6 - Recomendar à SPL que, até 30 de abril de 2023, convoque os gestores/supervisores de riscos e realize capacitação acerca da importância da elaboração dos planos de tratamentos de riscos, do correto preenchimento das informações nas Planilhas de Tratamento de Riscos - PTRs e dos documentos que



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

deverão compor o processo atinente à matéria, de forma a seguir a metodologia estabelecida no Manual de Gestão de Riscos do TRE-BA (A4).

Achado de Auditoria

Planilhas de Tratamento de Riscos - PTRs não alinhadas à metodologia estabelecida no Manual de Gestão de Riscos do TRE-BA.

Providências adotadas e comentários dos gestores

Em resposta à RDI nº 6/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0023225-58.2023.6.05.8000, doc. nº 2631395), a SEGEPRO informou que já vem realizando capacitações visando orientar os gestores e supervisores de riscos acerca da importância do correto preenchimento das Planilhas de Tratamento de Riscos (PTRs), além de disponibilizar-se no apoio a todas as unidades durante a elaboração e revisão dos PTR's, que nesse sentido, houve, entre os dias 30/11 e 01/12/2023, treinamento com Jetro Coutinho, Instrutor e Auditor do TCU (Processo SEI n. 0020533-86.2023.6.05.8000), quando foi abordada a importância da gestão de riscos para a governança e gestão administrativa, bem como a necessidade da identificação de riscos relevantes para os objetivos organizacionais, a importância das ações mitigadoras das ameaças identificadas e o acompanhamento dos tratamentos propostos. Pontuou ainda, que capacitações no tema são oferecidas anualmente, com indicador estratégico atribuído, contemplando as unidades gestoras/supervisoras de riscos; que tais ações serão intensificadas, a partir da alteração da metodologia, no sentido de melhor direcionar os participantes à mitigação deste achado de auditoria. Informou também que prevê a realização de capacitações sobre o tema, também em 2024, em atendimento ao quanto disposto no art. 44º da Resolução Administrativa nº. 26/2022 e no art. 4º da Resolução Administrativa nº. 16/2018, de forma a atender a recomendação da Auditoria.

Análise da equipe de auditoria

Considerando que foram realizadas duas capacitações em gerenciamento de riscos, sendo a primeira um ciclo de palestras sobre riscos à integridade – Trilogia da Integridade, no período de 09/10 a 11/10/2023, com a participação de 405 servidores e a segunda mais específica, para a operacionalização da gestão de riscos no TRE-BA, realizada nos dias 30/11/2023 e 01/12/2023, com a participação de 18 gestores de riscos e tendo em vista que a SEGEPRO, com a capacitação realizada, procurou sensibilizar os servidores e gestores de riscos sobre a importância do tema, a equipe de auditoria conclui pelo saneamento da fragilidade anteriormente evidenciada.

Evidências

RDI nº 6/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0023225-58.2023.6.05.8000, doc. nº 2631395).

Conclusão

Implementada



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Proposição 6.1.7 - Recomendar à SPL que, até 30 de abril de 2023, adote o procedimento de encaminhar modelo de Planilha de Tratamento de Riscos revisada e automatizada pela SEGEPRO, para o preenchimento das unidades supervisoras de riscos, com o objetivo de uniformizar em metodologia única a informação contida nestes documentos (A4).

Achado de Auditoria

Planilhas de Tratamento de Riscos - PTRs não alinhadas à metodologia estabelecida no Manual de Gestão de Riscos do TRE-BA.

Providências adotadas e comentários dos gestores

Em resposta à RDI nº 6/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0023225-58.2023.6.05.8000, doc. nº 2631395), a SEGEPRO informou que depois da revisão da Política e Metodologia de Gestão de Riscos em 2024, o novo modelo de PTR, em fase de aprovação, será objeto das oficinas de capacitação na nova Metodologia de Gestão de Riscos.

Análise da equipe de auditoria

Embora a SEGEPRO tenha informado que depois da revisão da Política e Metodologia de Gestão de Riscos em 2024, o novo modelo de PTR, em fase de aprovação, será objeto das oficinas de capacitação na nova Metodologia de Gestão de Riscos, enquanto não adotado o procedimento de encaminhar modelo de Planilha de Tratamento de Riscos revisada e automatizada para o preenchimento das unidades supervisoras de riscos, com o objetivo de uniformizar em metodologia única a informação contida nestes documentos, a equipe de auditoria conclui pela subsistência da fragilidade evidenciada.

Evidências

RDI nº 6/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0023225-58.2023.6.05.8000, doc. nº 2631395).

Conclusão

Em implementação

Proposição 6.1.8 - Recomendar à SPL que, até 30 de abril de 2023, encaminhe comunicação aos supervisores de riscos orientando acerca da necessidade das unidades gestoras de riscos preencherem os planos de comunicação, caso identifiquem ações de tratamento que dependam de outras unidades para execução do quanto proposto, e insiram essa informação nos PTRs, encaminhando a unidade responsável para manifestação prévia acerca da viabilidade da ação e do prazo assinalado (A5).

Achado de Auditoria

Ausência de Planos de Comunicação das ações de tratamento nas Planilhas de Tratamento de Riscos - PTRs.

Providências adotadas e comentários dos gestores



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Em resposta à RDI nº 6/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0023225-58.2023.6.05.8000, doc. nº 2631395), a SEGEPRO informou que tal recomendação já é mencionada no memorando que solicita a revisão dos PTRs. Lê-se:

"Destaca-se a necessidade de preenchimento da aba "Plano de Comunicação", disponível no mesmo arquivo do PTR, somente se houver proposta de tratamento a ser implementada por unidade sob supervisão diversa da que propôs (unidade de tratamento). Neste caso, deverá ser aberto trâmite colaborativo à(s) unidade(s) de tratamento para que se manifeste(m), devendo eventuais ajustes ao PTR serem feitos ainda antes de sua devolução à SEGEPRO."

A SEGEPRO também destaca a relevância e indispensabilidade do preenchimento do Plano de Comunicação durante suas consultorias às unidades, bem como, solicita correções via SEI ao identificar erro de tal natureza durante a análise do PTR.

Análise da equipe de auditoria

Haja vista que a SEGEPRO informou que a recomendação já se encontra mencionada nos Memorandos nos quais solicitou a revisão dos PTRs às unidades ressaltando a necessidade do preenchimento dos planos de comunicação, caso identifiquem ações de tratamento que dependam de outras unidades para execução do quanto proposto, conforme evidenciado nos SEIs nºs 0051995-03.2019 (doc. nº 2601783), 0050915-04.2019 (doc. nº 2567086), 0051225-10.2019 (doc. nº 2569392), 0051679-87.2019 (doc. nº 2570970), a equipe de auditoria conclui pelo saneamento da fragilidade evidenciada.

Evidências

RDI nº 6/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0023225-58.2023.6.05.8000, doc. nº 2631395)

Conclusão

Implementada

Proposição 6.1.9 - Recomendar à SPL que, até 30 de abril de 2023, encaminhe comunicação aos supervisores de riscos da COSCAD, SEPRI, SESTE, ASSAJE, SEAJE, ASCOM, GAB-STI, SEAGG, COSINF, SEUEL, GAB-SPL, SEGEPRO, SEACLI, COAPRO, SEAPRO 1, SEAPRO 2, SEAPRO 3, GAB-SJR, ASSJUD, COJUD, SEPROC, SESPJE, GAB-SGP, EFAS, SEDAS, COSAD, COGED, COMANP e COFIC, orientando-os acerca da necessidade de que apresentem planos de tratamento de riscos em conformidade com o art. 21 da Resolução Administrativa TRE-BA nº 16/2018 (A6).

Achado de Auditoria

Ausência de apresentação de Planos de Tratamento de Riscos por unidades gestoras de riscos.

Providências adotadas e comentários dos gestores



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Em resposta à RDI nº 6/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0023225-58.2023.6.05.8000, doc. nº 2631395), a SEGEPRO informou que, em relação a este achado, esclarece-se que algumas áreas optam por preencher, como responsável pelas atividades, a macrounidade relacionada – Secretaria ou Coordenadoria, o que não significa que internamente, as seções não atuem na identificação/tratamento dos riscos; que solicitações de revisão de PTR foram enviadas às unidades em novembro/dezembro/2023, tardiamente, devido a reestruturação na SEGEPRO, ocorrida em setembro/2023 e que os PTRs já encaminhados estão sob análise da unidade.

Análise da equipe de auditoria

Embora a SEGEPRO esclareça que algumas áreas podem optar por preencher como responsável pelas atividades a macrounidade relacionada à Secretaria ou Coordenadoria, não significando que as seções não atuem na identificação/tratamentos dos riscos, o art. 21 da Resolução Administrativa TRE-BA nº 16/2018, estabelece que *“todas as unidades do Tribunal e cartórios eleitorais devem implementar e executar processos e atividades relacionadas à gestão de riscos”*, devendo, assim, todas as seções administrativas serem contempladas especificamente no plano de tratamento de riscos das Secretarias ou áreas diretamente subordinadas, concluindo a equipe de auditoria pela subsistência da fragilidade anteriormente evidenciada.

Evidências

RDI nº 6/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0023225-58.2023.6.05.8000, doc. nº 2631395).

Conclusão

Não implementada

Proposição 6.1.10 - Recomendar à SPL que, até 30 de abril de 2023, adote rotina de forma a solicitar anualmente aos supervisores de riscos a revisão dos planos de tratamento de riscos (A7).

Achado de Auditoria

Ausência de revisão anual dos planos de tratamento de riscos.

Providências adotadas e comentários dos gestores

Em resposta à RDI nº 6/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0023225-58.2023.6.05.8000, doc. nº 2631395), a SEGEPRO informou que solicitações de revisão de PTR foram enviadas às unidades em novembro/dezembro/2023, tardiamente, devido a reestruturação na SEGEPRO, ocorrida em setembro/2023 e que os PTRs já encaminhados estão sob análise da unidade.

Análise da equipe de auditoria

Embora a SEGEPRO tenha informado que solicitações de revisão de PTR foram enviadas às unidades em novembro/dezembro de 2023 e que os PTRs já encaminhados



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

estão sob análise daquela Unidade, enquanto não verificada adoção de rotina de forma a solicitar anualmente aos supervisores de riscos a revisão dos planos de tratamento de riscos, a equipe de auditoria conclui pela subsistência da fragilidade evidenciada.

Evidências

RDI nº 6/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0023225-58.2023.6.05.8000, doc. nº 2631395).

Conclusão

Em implementação.

Proposição 6.1.11 - Recomendar à SPL que, até 30 de abril de 2023, realize a atualização sistemática do Plano Geral de Riscos-Chave, encaminhando-o ao Conselho de Governança para aprovação (A8).

Achado de Auditoria

Ausência de revisão e monitoramento do Plano Geral de Riscos-Chave.

Providências adotadas e comentários dos gestores

Em resposta à RDI nº 6/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0023225-58.2023.6.05.8000, doc. nº 2631395), a SEGEPRO informou que o PGRC, atinente a 2023, está sendo revisado à medida que as Planilhas de Tratamento de Riscos são devolvidas para apreciação e análise.

Análise da equipe de auditoria

Embora a SEGEPRO tenha informado que o PGRC atinente a 2023 esteja sendo revisado, enquanto não realizada a atualização sistemática do Plano Geral de Riscos-Chave, encaminhando-o ao Conselho de Governança para aprovação, a equipe de auditoria conclui pela subsistência da fragilidade evidenciada.

Evidências

RDI nº 6/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0023225-58.2023.6.05.8000, doc. nº 2631395).

Conclusão

Em implementação.

Proposição 6.1.12 - Recomendar à SPL que, até 30 de abril de 2023, solicite aos supervisores de riscos da COPEG, SJU, SOF, SGA e SGP a consolidação dos seus respectivos planos de tratamento de riscos (A9).

Achado de Auditoria

Ausência de consolidação dos planos de tratamentos de riscos e suas respectivas revisões pelo supervisor de riscos.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Providências adotadas e comentários dos gestores

Em resposta à RDI nº 6/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0023225-58.2023.6.05.8000, doc. nº 2631395), a SEGEPRO informou que a alteração da metodologia e da política de gestão de riscos desobrigará a compilação de planos afetos a determinadas unidades, especialmente porque será recomendada a elaboração de PTRs utilizando-se como objeto de riscos processos organizacionais não restritos a áreas ou supervisores específicos e que a revisão da Política e Metodologia de Gestão de Riscos já está prevista para ser realizada com o apoio da SAU no período de 01/04 a 30/08/24 como especificado no cronograma de auditoria (doc. nº. 2567971).

Análise da equipe de auditoria

Haja vista que não se verificou a consolidação dos planos de tratamento de riscos da COPEG, SJU, SOF, SGA e SGP, a equipe de auditoria conclui pela subsistência da fragilidade evidenciada.

Evidências

RDI nº 6/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0023225-58.2023.6.05.8000, doc. nº 2631395).

Conclusão

Não implementada

Proposição 6.1.13 - Recomendar à SGP que, inclua no plano anual de capacitação - PAC 2023, capacitação em gerenciamento de riscos, convocando preferencialmente os gestores/supervisores de riscos da SCR, SGPRE, DG, SPL, SJU, SGP, SGA e Comitê Gestor Regional de Priorização de 1º Grau para participarem da referida ação de treinamento (A10).

Achado de Auditoria

Capacitação insuficiente de gestores e supervisores de riscos.

Providências adotadas e comentários dos gestores

Em resposta à RDI nº 4/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0023217-81.2023.6.05.8000, doc. nº 2628389), a EFAS/SGP informou que no exercício de 2023, foram realizadas as seguintes capacitações, solicitadas pelas áreas demandantes (SEGEPRO/COPEG e Comissão de Ética), de acordo com o inicialmente previsto no PAC Geral 2023, ressaltando que o curso de Gestão de processos - BIZAGI (avançado) foi substituído pelas capacitações: Curso Gestão de Riscos para o TRE e Gestão de riscos e processos: Curso Gestão de Riscos para o TRE, SEI. nº 0020533-86.2023.6.05.8000; o curso em questão está diretamente alinhado aos objetivos estratégicos e ao aperfeiçoamento da governança e da gestão administrativa, possui como finalidade apresentar os conceitos e perspectivas da Gestão de Riscos para o Setor Público aos participantes, customizado para o contexto laboral deste Tribunal; Público alvo: Servidores lotados nas unidades COPEG, SEGEPRO, Gestores e Supervisores de Riscos, SAU, GAB-SGA/SGS, GAB-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

SGP, COGELIC, COMAP/SEGEA, ASSGSI, COGED, Núcleo de Sustentabilidade, SEAGG, Titular da Ouvidoria, SJR, ASSAD, Titular da SEREDE; Instrutor: Jetro Coutinho; juntada planilha de servidores que realizaram a capacitação, doc. nº 2628139. Gestão de riscos e processos: SEI nº 0021103-72.2023.6.05.8000; o curso visa capacitar SEGEPRO/COELE com objetivo de elaborar plano de ação para atendimento de recomendações de auditoria interna sobre o processo de gestão de riscos institucionais e ensinar, na prática, a mapear processos organizacionais utilizando-se da ferramenta Bizagi Modeler; Público alvo: Servidoras lotadas na SEGEPRO e COPEG; Instrutor: Marcos Diniz Gonçalves O'Dwyer; juntou planilha de servidoras que realizaram a capacitação, doc. nº 2628139. Em resposta à RDI nº 6/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0023225-58.2023.6.05.8000, doc. nº 2631395), a SEGEPRO informou que não pôde assegurar que os gestores/supervisores de riscos participassem das capacitações requeridas, mesmo havendo indicação da unidade e sugeriu que haja convocação pela Alta Administração, de gestores/supervisores de riscos para as capacitações em riscos.

Análise da equipe de auditoria

Tendo em vista a informação da EFAS/SGP de que foram realizadas em 2023 capacitações em gerenciamento de riscos, por meio dos cursos "Gestão de Riscos para o TRE" e "Gestão de Riscos e Processos", a equipe de auditoria conclui pelo saneamento da fragilidade evidenciada.

Evidências

RDI nº 4/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0023217-81.2023.6.05.8000, doc. nº 2628389).

Conclusão

Implementada.

Proposição 6.1.14 - Recomendar à SGP que, inclua no plano anual de capacitação - PAC 2023, capacitação em Ética e Integridade, convocando preferencialmente os gestores/supervisores de riscos da SCR, SGP, DG, STI, SJU, SJR, SGA, SOF e Comitê Gestor Regional de Priorização de 1º Grau para participarem da referida ação de treinamento. (A10).

Achado de Auditoria

Capacitação insuficiente de gestores e supervisores de riscos.

Providências adotadas e comentários dos gestores

Em resposta à RDI nº 4/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0023217-81.2023.6.05.8000, doc. nº 2628389), a EFAS/SGP informou que: no exercício de 2023, foram realizadas as seguintes capacitações, solicitadas pelas áreas demandantes (SEGEPRO/COPEG e Comissão de Ética), de acordo com o inicialmente previsto no PAC Geral 2023: Ciclo de Palestras sobre riscos à integridade: SEI nº 0015445-67.2023.6.05.8000; Objetivo: as palestras se complementam e têm como enfoque prover aos participantes de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

conhecimento sobre a adoção de ações e medidas que possam combater potenciais eventos que, de alguma forma, possam minar e fragilizar ambientes das organizações públicas gerando condições facilitadoras de ocorrências de corrupção, fraudes e desvios éticos de conduta; Público alvo: Comissão de ética, SEGEPRO, SAU, SGP, SGA, SOF, GAB-Juizes, GAB-PRE, Juizes Eleitorais e do Pleno, ASSAD, ASCEP, ASCOM, dentre outros, sem limite de participantes; Instrutores: Rodrigo Fontenelle (Palestra 1 - Conflitos de interesses); Jetro Coutinho (Palestra 2 - Exposição ao risco de fraude e corrupção no setor público federal) e Kleberson Roberto de Souza (Palestra 3 - Governança e gestão de riscos em contratações); Planilha de servidores que realizaram a capacitação, doc. nº 2628139. Curso Ética no serviço público: princípios e práticas; SEI. nº 0019103-02.2023.6.05.8000; Objetivo: Reconhecer a dimensão ética de sua atividade profissional, refletir sobre as implicações da dimensão ética em sua atividade profissional e considerar a dimensão ética na resolução de problemas no serviço público; Público alvo: Membros da Comissão de Ética, servidores da COPEG, SAU, SGA, SGP, OUV, SCR, ASCOM, PRES, Comissão de Chefes de Cartório da Capital e Interior. OBS: esta capacitação foi contratada com a gravação, que se encontra no acervo desta Unidade, disponível na página da EFAS (<https://efas.tre-ba.jus.br/course/view.php?id=493>); Instrutora: Michelle Gomes Heringer Caldeira; Planilha de servidores que realizaram a capacitação, doc. nº 2628385. Palestra Ética no serviço público: compromisso com a integridade e o bem público; SEI. nº 0019105-69.2023.6.05.8000; Objetivo: levar os servidores a realizarem uma reflexão sobre a importância da ética no serviço público; Público alvo: Servidores e servidoras do TRE-BA; OBS: esta capacitação foi contratada com a gravação, que se encontra no acervo desta Unidade, disponível na página da EFAS (<https://efas.tre-ba.jus.br/course/view.php?id=494>); Instrutora: Michelle Gomes Heringer Caldeira; Planilha de servidoras que realizaram a capacitação, doc. nº 2628385. Ressalta-se, ainda que em resposta à RDI nº 6/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0023225-58.2023.6.05.8000, doc. nº 2631395), a SEGEPRO informou que não pôde assegurar que os gestores/supervisores de riscos participassem das capacitações requeridas, mesmo havendo indicação da unidade e sugeriu que haja convocação pela Alta Administração, de gestores/supervisores de riscos para as capacitações em riscos.

Análise da equipe de auditoria

Tendo em vista a informação da EFAS/SGP de que foram realizadas em 2023 capacitações em gerenciamento de riscos, por meio dos cursos “Ética no Serviço Público: princípios e práticas”, “Ciclo de Palestras sobre Riscos à Integridade e “Palestra Ética no serviço público”, a equipe de auditoria conclui pelo saneamento da fragilidade evidenciada.

Evidências

RDI nº 4/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0023217-81.2023.6.05.8000, doc. nº 2628389).

Conclusão

Implementada.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

3. CONCLUSÃO

O monitoramento do cumprimento de proposições resultantes de ações fiscalizatórias realizadas tem por benefício imediato assegurar efetividade às recomendações homologadas pela Alta Administração e, em última instância, instrumentalizar o aperfeiçoamento da gestão no que tange à melhoria dos processos de trabalho e à mitigação de riscos ao alcance dos macro objetivos institucionais associados ao objeto examinado.

O presente relatório de monitoramento constitui a consolidação do diagnóstico quanto ao atual estágio de cumprimento das recomendações homologadas pela Presidência desta Casa, no Relatório da Auditoria no Sistema de Gestão de Riscos Organizacional, conforme se observa no Quadro 1, apresentado na sequência:

Quadro 1

GRAU DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES - MONITORAMENTO DA AUDITORIA NO SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS ORGANIZACIONAL		
SITUAÇÃO	QUANTITATIVO	PROPOSIÇÕES
IMPLEMENTADA	5	6.3 - Recomendar à SPL que, até 30 de abril de 2023, convoque os gestores/supervisores de riscos e realize capacitação acerca do gerenciamento de riscos orientando-os que identifiquem riscos relevantes para os objetivos institucionais das unidades e proponham medidas mitigadoras para esses riscos, caso necessário; 6.6 - Recomendar à SPL que, até 30 de abril de 2023, convoque os gestores/supervisores de riscos e realize capacitação acerca da importância da elaboração dos planos de tratamentos de riscos, do correto preenchimento das informações nas Planilhas de Tratamento de Riscos - PTRs e dos documentos que deverão compor o processo atinente à matéria, de forma a seguir a metodologia estabelecida no Manual de Gestão de Riscos do TRE-BA; 6.8 - Recomendar à SPL que, até 30 de abril de 2023, encaminhe comunicação aos supervisores de riscos orientando acerca da necessidade das unidades gestoras de riscos preencherem os planos de comunicação, caso identifiquem ações de tratamento que dependam de outras unidades para execução do quanto proposto, e insiram essa informação nos PTRs, encaminhando a unidade responsável para manifestação prévia acerca da viabilidade da ação e do prazo assinalado; 6.13 - Recomendar à SGP que, inclua no plano anual de capacitação - PAC 2023, capacitação em



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

		<p>gerenciamento de riscos, convocando preferencialmente os gestores/supervisores de riscos da SCR, SGP, DG, SPL, SJU, SGP, SGA e Comitê Gestor Regional de Priorização de 1º Grau para participarem da referida ação de treinamento; 6.14 - Recomendar à SGP que, inclua no plano anual de capacitação - PAC 2023, capacitação em Ética e Integridade, convocando preferencialmente os gestores/supervisores de riscos da SCR, SGP, DG, STI, SJU, SJR, SGP, SGA, SOF e Comitê Gestor Regional de Priorização de 1º Grau para participarem da referida ação de treinamento.</p>
<p>EM IMPLEMENTAÇÃO</p>	<p>5</p>	<p>6.4 - Recomendar à SPL que, até 30 de abril de 2023, solicite aos supervisores de riscos da COPEG e ASSJUIZ 1,2,3,4, 5 que atualizem seus planos de tratamento de riscos de forma a identificar e tratar os riscos atuais a que as unidades estão expostas; 6.5 - Recomendar à SPL que, até 30 de abril de 2023, revise o modelo original das Planilhas de Tratamento de Riscos de forma a automatizar os campos que não devem ser preenchidos e travar os campos que não devem ser alterados seguindo a metodologia estabelecida no Manual de Gestão de Riscos do TRE-BA; 6.7 - Recomendar à SPL que, até 30 de abril de 2023, adote o procedimento de encaminhar modelo de Planilha de Tratamento de Riscos revisada e automatizada pela SEGEPRO, para o preenchimento das unidades supervisoras de riscos, com o objetivo de uniformizar em metodologia única a informação contida nestes documentos; 6.10 - Recomendar à SPL que, até 30 de abril de 2023, adote rotina de forma a solicitar anualmente aos supervisores de riscos a revisão dos planos de tratamento de riscos; 6.11 - Recomendar à SPL que, até 30 de abril de 2023, realize a atualização sistemática do Plano Geral de Riscos-Chave, encaminhando-o ao Conselho de Governança para aprovação.</p>
<p>NÃO IMPLEMENTADA</p>	<p>4</p>	<p>6.1 - Recomendar à SPL que, até 30 de abril de 2023, realize estudos e proponha alteração da Resolução Administrativa nº 16/2018 e do Manual de Gestão de Riscos do TRE-BA, retirando o Presidente, Vice-Presidente e o Diretor-Geral da 2ª linha de defesa do gerenciamento de riscos institucional (supervisores de riscos) e adequar as linhas de defesa organizacional às boas práticas estabelecidas para o setor; 6.2 - Recomendar à SPL que, até 30 de abril de 2023, realize estudos e revise a metodologia de gestão de riscos</p>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

		atualmente utilizada no Tribunal, de forma a torná-la mais útil à tomada de decisão; 6.9 - Recomendar à SPL que, até 30 de abril de 2023, encaminhe comunicação aos supervisores de riscos da COSCAD, SEPRI, SESTE, ASSAJE, SEAJE, ASCOM, GAB-STI, SEAGG, COSINF, SEUEL, GAB-SPL, SEGEPRO, SEACLI, COAPRO, SEAPRO 1, SEAPRO 2, SEAPRO 3, GAB-SJR, ASSJUD, COJUD, SEPROC, SESPJE, GAB-SGP, EFAS, SEDAS, COSAD, COGED, COMANP e COFIC, orientando-os acerca da necessidade de que apresentem planos de tratamento de riscos em conformidade com o art. 21 da Resolução Administrativa TRE-BA nº 16/2018; 6.12 - Recomendar à SPL que, até 30 de abril de 2023, solicite aos supervisores de riscos da COPEG, SJU, SOF, SGA e SGP a consolidação dos seus respectivos planos de tratamento de riscos.
TOTAL	14	-

Fonte: evidências coletadas no Monitoramento da Auditoria de Gestão de Riscos – Exercício 2024.

Considerados os 14 encaminhamentos resultantes da ação fiscalizatória sob monitoramento, constatou-se o adimplemento integral de 36% das proposições homologadas, restando, ainda, pendentes de atendimento 64% do quanto recomendado. Esclareça-se, contudo, quanto aos 9 encaminhamentos ainda pendentes de completa integralização, o registro de adoção de medidas, pela gestão deste Regional, no sentido de saneamento das fragilidades associadas a 55% deles.

Deve-se consignar, adicionalmente, que o presente procedimento de monitoramento constatou melhorias nos seguintes aspectos:

- Capacitação acerca do gerenciamento de riscos, orientando os gestores e supervisores de riscos acerca da identificação de riscos relevantes para os objetivos institucionais;
- Capacitação acerca da importância da elaboração dos planos de tratamento de riscos e do correto preenchimento das informações nas Planilhas de Tratamento de Riscos – PTRs;
- Orientação acerca das unidades gestoras de riscos preencherem os planos de comunicação, caso identifiquem ações de tratamento que dependam de outras unidades para execução do quanto proposto;
- Capacitação em Ética e Integridade.

Não obstante registro de providências já implementadas pela gestão, subsistem pendentes de completa integralização:

- Membros da Governança e Alta Administração na 2ª linha de Defesa da gestão de riscos do TRE-BA, havendo a necessidade de serem realizados estudos e alteração da Resolução Administrativa nº 16/2018, bem como do Manual de Gestão de Riscos do TRE-BA;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

- Planos de Tratamento de Riscos que não identificam riscos significativos e não auxiliam os gestores na tomada de decisão, havendo a necessidade de serem realizados estudos para revisão da metodologia de gestão de riscos atualmente utilizada de forma a torná-la mais útil á tomada de decisão;
- Planos de Tratamento de Riscos estáticos, não adaptados à realidade que os permeiam, devendo a COPEG e ASSJUIZ 1,2,3,4 e 5 atualizar seus planos de tratamento de riscos de forma a identificar e tratar os riscos atuais a que as unidades estão expostas;
- Planilhas de Tratamento de Riscos - PTRs não alinhadas à metodologia estabelecida no Manual de Gestão de Riscos do TRE-BA;
- Planilhas de Tratamento de Riscos não alinhados à metodologia estabelecida no Manual de Gestão de Riscos do TRE-BA, devendo ser revisado o modelo original das Planilhas de Tratamento de Riscos de forma a automatizar os campos que devem ser preenchidos e travar os campos que não devem ser alterados;
- Ausência de apresentação de Planos de Tratamento de Riscos por unidades gestoras de riscos;
- Ausência de revisão anual dos planos de tratamento de riscos;
- Ausência de revisão e monitoramento do Plano Geral de Riscos-Chave;
- Ausência de consolidação dos planos de tratamento de riscos e suas respectivas revisões pelo supervisor de riscos.

Registramos que o presente diagnóstico de cumprimento de encaminhamentos de auditoria e as respectivas propostas de encaminhamento formuladas, em seção delineada na sequência, representam, em última instância, a conclusão do trabalho desta Unidade para a Auditoria no Sistema de Gestão de Riscos Organizacional - Exercício 2022, podendo as pendências identificadas voltarem a constituir objeto de exame de ações fiscalizatórias a serem contempladas em planejamentos futuros, conforme preceitua o §2º do art. 57, da Resolução CNJ nº 309/2020, *in verbis*:

Art. 57. O monitoramento das auditorias consiste no acompanhamento das providências adotadas pelo titular da unidade auditada em relação às recomendações constantes do relatório final, no qual deverá constar prazo para atendimento e comunicação das providências adotadas.

[...]

§ 2º As auditorias subsequentes verificarão se o titular da unidade auditada adotou as providências necessárias à implementação das recomendações consignadas nos relatórios de auditoria anteriores sobre o mesmo tema.

Assim, os encaminhamentos formulados neste relatório têm por objetivo assegurar a manutenção, pela Presidência deste Regional, do acompanhamento das proposições ainda pendentes de completa integralização, diretamente ou por meio das demais unidades gestoras, bem como a adoção de outras medidas acessórias pertinentes, com vistas a garantir o efetivo saneamento de fragilidades anteriormente evidenciadas e respectivos riscos associados.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Ressalte-se que, conforme Plano Anual de Auditoria 2024 (PAA2024), será realizada pela equipe de auditoria, no período de 01/04 a 30/08/2024, consultoria em Gestão de Riscos, com o objetivo de rever a política e a metodologia de gerenciamento de riscos do TRE-BA de forma a torná-lo mais eficiente, eficaz e efetivo, auxiliando os gestores na tomada de decisão.

4. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

Ante o exposto, considerados os encaminhamentos de auditoria ainda pendentes de integralização e com fundamento nas evidências consignadas na seção 2 do presente relatório, submete-se à apreciação, as seguintes propostas de encaminhamento:

Declarar a implementação dos encaminhamentos:

- **6.3** - Recomendar à SPL que, até 30 de abril de 2023, convoque os gestores/supervisores de riscos e realize capacitação acerca do gerenciamento de riscos orientando-os que identifiquem riscos relevantes para os objetivos institucionais das unidades e proponham medidas mitigadoras para esses riscos, caso necessário;
- **6.6** - Recomendar à SPL que, até 30 de abril de 2023, convoque os gestores/supervisores de riscos e realize capacitação acerca da importância da elaboração dos planos de tratamentos de riscos, do correto preenchimento das informações nas Planilhas de Tratamento de Riscos - PTRs e dos documentos que deverão compor o processo atinentes à matéria, de forma a seguir a metodologia estabelecida no Manual de Gestão de Riscos do TRE-BA;
- **6.8** - Recomendar à SPL que, até 30 de abril de 2023, encaminhe comunicação aos supervisores de riscos orientando acerca da necessidade das unidades gestoras de riscos preencherem os planos de comunicação, caso identifiquem ações de tratamento que dependam de outras unidades para execução do quanto proposto, e insiram essa informação nos PTRs, encaminhando a unidade responsável para manifestação prévia acerca da viabilidade da ação e do prazo assinalado;
- **6.13** - Recomendar à SGP que, inclua no plano anual de capacitação - PAC 2023, capacitação em gerenciamento de riscos, convocando preferencialmente os gestores/supervisores de riscos da SCR, SGP, DG, SPL, SJU, SGP, SGA e Comitê Gestor Regional de Priorização de 1º Grau para participarem da referida ação de treinamento;
- **6.14** - Recomendar à SGP que, inclua no plano anual de capacitação - PAC 2023, capacitação em Ética e Integridade, convocando preferencialmente os gestores/supervisores de riscos da SCR, SGP, DG, STI, SJU, SJR, SGP, SGA, SOF e Comitê Gestor Regional de Priorização de 1º Grau para participarem da referida ação de treinamento.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Reiterar a necessidade de acompanhamento, até completa integralização, das seguintes proposições ainda pendentes de adimplemento:

- **6.1** - Recomendar à SPL que, até 30 de abril de 2023, realize estudos e proponha alteração da Resolução Administrativa nº 16/2018 e do Manual de Gestão de Riscos do TRE-BA, retirando o Presidente, Vice-Presidente e o Diretor-Geral da 2ª linha de defesa do gerenciamento de riscos institucional (supervisores de riscos) e adeque as linhas de defesa organizacional às boas práticas estabelecidas para o setor;
- **6.2** - Recomendar à SPL que, até 30 de abril de 2023, realize estudos e revise a metodologia de gestão de riscos atualmente utilizada no Tribunal, de forma a torná-la mais útil à tomada de decisão;
- **6.4** - Recomendar à SPL que, até 30 de abril de 2023, solicite aos supervisores de riscos da COPEG e ASSJUIZ 1,2,3,4, 5 que atualizem seus planos de tratamento de riscos de forma a identificar e tratar os riscos atuais a que as unidades estão expostas;
- **6.5** - Recomendar à SPL que, até 30 de abril de 2023, revise o modelo original das Planilhas de Tratamento de Riscos de forma a automatizar os campos que não devem ser preenchidos e travar os campos que não devem ser alterados seguindo a metodologia estabelecida no Manual de Gestão de Riscos do TRE-BA;
- **6.7** - Recomendar à SPL que, até 30 de abril de 2023, adote o procedimento de encaminhar modelo de Planilha de Tratamento de Riscos revisada e automatizada pela SEGEPRO, para o preenchimento das unidades supervisoras de riscos, com o objetivo de uniformizar em metodologia única a informação contida nestes documentos;
- **6.9** - Recomendar à SPL que, até 30 de abril de 2023, encaminhe comunicação aos supervisores de riscos da COSCAD, SEPRI, SESTE, ASSAJE, SEAJE, ASCOM, GAB-STI, SEAGG, COSINF, SEUEL, GAB-SPL, SEGEPRO, SEACLI, COAPRO, SEAPRO 1, SEAPRO 2, SEAPRO 3, GAB-SJR, ASSJUD, COJUD, SEPROC, SESPJE, GAB-SGP, EFAS, SEDAS, COSAD, COGED, COMANP e COFIC, orientando-os acerca da necessidade de que apresentem planos de tratamento de riscos em conformidade com o art. 21 da Resolução Administrativa TRE-BA nº 16/2018;
- **6.10** - Recomendar à SPL que, até 30 de abril de 2023, adote rotina de forma a solicitar anualmente aos supervisores de riscos a revisão dos planos de tratamento de riscos;
- **6.11** - Recomendar à SPL que, até 30 de abril de 2023, realize a atualização sistemática do Plano Geral de Riscos-Chave, encaminhando-o ao Conselho de Governança para aprovação;
- **6.12** - Recomendar à SPL que, até 30 de abril de 2023, solicite aos supervisores de riscos da COPEG, SJU, SOF, SGA e SGP a consolidação dos seus respectivos planos de tratamento de riscos.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Salvador - BA, 2 de fevereiro de 2024.

RICARDO NASCIMENTO CANTHARINO
Auditor Interno e Chefe da SEAGO

ARLETE ALVES RIBEIRO DE CARVALHO
Auditora Interna

ANDRÉA BARBOSA DE ARGÔLO
Auditora Interna

**GERALDO MAJELLA NUNES DE
MOURA**
Auditor Interno

**HILDEBERTO LUNA FERRAZ
NOGUEIRA**
Auditor Interno

CATIUSCIA DANTAS ABREU
Supervisora dos trabalhos e Secretária da SAU